Aprovado em Única Discussão
Sala de sessões 8/3/1966
Presidente

0417

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AOS BALANCETES DA RECEITA E DA DESPESA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, REFERENTES AOS MÊSES DE AGÔSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1965

Examinando os Balancetes da Receita e da Despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativos aos mêses de Agôsto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1965, em confronto com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois que tôdas as despesas nêles relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente aprovados pela Câmara.

Essa aprovação impõe-se porque os mencionados Balancetes enquadram-se nas disposições do artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de parecer que os Balancetes de Agôsto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1965 sejam aprovados, conforme se vê no Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130/66
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AOS MÊSES DE AGÔSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas aos mêses de Agôsto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1965 e constantes do Processo nº 82.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : _____

Encaminhado à Comissão de Finanças em 1-2-66

0488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebo. 28-1-66

Em 27 de Janeiro de 1966:-

Oficio n. 55-66

Senhor Presidente,

Com referência ao ofício nº 07/66, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência os esclarecimentos prestados pela Contabilidade, relativamente ao focado no mencionado ofício.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTO SÔBRE O OFICIO Nº 07/66.

1) a.) As Notas Fiscais nºs. 983-984, citadas no recibo de Cr$ 308.670, encontram-se anexas ao empenho da fôlha 201 - pedido Nº 55- de 18/8/65, no valor de Cr$ 65.460.- O recibo encontra-se anexo ao outro empenho para a devida classificação de verbas, bem como a Nota Fiscal Nº 987, também constante no recibo, acha-se anexa - ao empenho da fôlha - 195, pedido Nº 28 de 17/8/65.-

b.) Não acompanha comprovante, por motivo da Caixa Econômica Esta - dual não fornecer 2ªs. Vias, portanto, não podemos fornene-lo , pois faz parte do contrôle da Contabilidade.-

2) §.) O Balancete de Setembro já foi encaminhado.-

3) §) Faltam comprovantes do pedido 28 Fls. 197, no valor de Cr$. . . 15.200, pois a Cia Telefônica de Caieiras, não nos fornece 2ªs. Vias, o mesmo acontecendo com os pedidos Nºs. 29 e 26 Fls.197. Quanto às assinaturas, já foram providenciadas pela Tesouraria.

4) §.) Em relação aos comprovantes Nºs. 10- 9- 2- do mês de novembro , os fornecedores não nos concederam 2ªs. Vias. Com referencia ao pedido -28, a relação de uma só Via encontra-se em poder da Contabilidade,.
O pedido -29 já foi providenciado. O pedido -1, Fls. 218 no Valor de Cr$ 200,000.-,foram doações de remédios diversos a doentes, fornecendo as farmácias somente Notas Fiscais Simplifica - das, as quais se encontram em nosso poder; Providenciamos uma relação das mesma e seus totais, que seguem anexos.-:Êsses documentos bem como todos os citados estão à disposição da Comissão de Finanças, para as devidas consultas no arquivo da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

5) §.) Os comprovantes dos pedidos 7-1- não nos foram fornecidos em 2ª Via. O Pedido 6-: as 1ªs. e 2ªs. Vias estão em poder do D.O.S.- tendo a Contabilidade, apenas o protocolo de tais prestações.-

6) §.) O instituto de Previdência do Estado de São Paulo, não nos fornece 2ªs. Vias.

§.) Encontram-se à disposição da mesma comissão para possiveis consultas os documentos citados, no arquivo do Departamento de ... Água, Luz e Esgôto. D. A. L. E.

Caieiras, 21 de janeiro de 1.966.

P. Marque Luiz